



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO N.º 02/2004**

Dá nova redação ao artigo 70, caput, do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça, para estender o Protocolo Unificado às petições endereçadas às Turmas de Recursos e referentes aos Recursos Especial e Extraordinário para os Tribunais Superiores.

O Desembargador **ALBERTO LUIZ DA COSTA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho da Magistratura, na sessão do dia 11 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso à Justiça;

CONSIDERANDO a comodidade e agilização que representam os serviços do protocolo unificado:

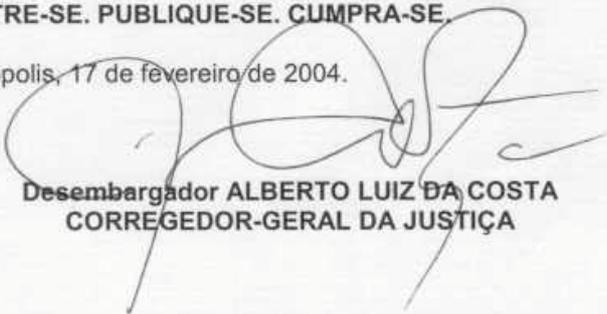
**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 70, caput, do Código de Normas do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça, passa a ter a seguinte redação:

" Ficam autorizados os distribuidores a receber petições e/ou autos dirigidos a outras comarcas ou foros distritais do Estado, às Turmas de Recursos e ao Tribunal de Justiça, bem como as petições referentes aos Recursos Especial e Extraordinário destinados ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2004.

  
**Desembargador ALBERTO LUIZ DA COSTA  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**